

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



4.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1675

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despacho n.º 85/P/2026 (Condições de Realização dos Arraiais Populares de Lisboa para o ano de 2026)
pág. 484 (254)

DIREÇÃO MUNICIPAL

URBANISMO

DEPARTAMENTO DE ESPAÇO PÚBLICO

Despacho n.º 04/DEP/DMU/CML/2026
pág. 484 (255)

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despacho n.º 85/P/2026

Condições de Realização dos Arraiais Populares de Lisboa para o ano de 2026

As Condições de Realização dos Arraiais Populares de Lisboa, foram publicadas através do Despacho n.º 143/P/2019, publicado no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1349, de 26 de dezembro de 2019, alterado pelo Despacho n.º 51/P/2024, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1577, de 9 de maio de 2024.

Nos termos das referidas Condições de Realização, os Arraiais Populares funcionam durante o mês de junho de cada ano, às quintas-feiras, sextas-feiras, sábados, domingos e vésperas de feriado, bem como no dia de Santo António, não sendo permitido o seu funcionamento entre segunda-feira e quarta-feira, exceto quando estes dias coincidam com feriados ou vésperas de feriado.

As Festas de Lisboa constituem um marco anual identitário da Cidade, sendo os Arraiais Populares um dos seus principais elementos de dinamização cultural e comunitária. Estes eventos contribuem de forma decisiva para a animação da Cidade, para o reforço dos laços entre comunidades e para a afirmação de uma vivência cultural própria, contrastante com a dinâmica quotidiana de uma capital.

As Entidades Organizadoras dos Arraiais Populares desempenham, neste contexto, um papel essencial na preservação desta tradição lisboeta, sendo responsáveis pela dinamização da atividade social e económica dos bairros históricos da Cidade. Os Arraiais representam, assim, uma das expressões mais emblemáticas e atrativas das Festas de Lisboa para quem reside, trabalha ou visita a Cidade.

Compete às Entidades Organizadoras assegurar a qualidade dos serviços prestados, bem como garantir a segurança dos espaços, o cumprimento das normas de higiene alimentar e de higiene urbana, e o respeito pelas disposições regulamentares e legais aplicáveis.

Nos últimos anos, as Festas de Lisboa têm assumido uma crescente projeção, constituindo um dos períodos em que a Cidade recebe maior afluência de visitantes, nacionais e estrangeiros, que procuram participar nas celebrações mais emblemáticas da capital.

Neste contexto, importa assegurar que os Arraiais Populares continuem a constituir espaços de convívio, animação e tradição, garantindo simultaneamente o necessário equilíbrio entre a fruição festiva e o respeito pela qualidade de vida dos residentes, nomeadamente nos domínios da higiene urbana, da higiene alimentar, da responsabilidade ambiental e do controlo do ruído.

Importa, assim, fixar as condições aplicáveis à realização dos Arraiais Populares no ano de 2026, ajustando o respetivo período de funcionamento ao calendário anual e promovendo uma melhor distribuição das festividades, de modo a atenuar a excessiva concentração de pessoas nos diversos locais de realização, sem prejuízo do cumprimento dos horários limite de funcionamento e de utilização de música amplificada, salvaguardando o direito ao repouso dos residentes.

Atendendo à proximidade do último fim de semana do mês de maio com o início do período festivo, admite-se, a título excepcional, a possibilidade de realização de Arraiais Populares entre os dias 29 de maio e 28 de junho de 2026.

Ao abrigo das competências que me foram delegadas e subdelegadas através do Despacho n.º 263/P/2025, publicado no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1657, de 20 de novembro de 2025,

Determino o seguinte:

- 1 - Excepcionalmente, no ano de 2026, os Arraiais Populares podem realizar-se também nos dias 29, 30 e 31 de maio, devendo as Entidades Organizadoras interessadas fazer menção expressa dessa intenção na calendarização apresentada no âmbito da respetiva candidatura;
- 2 - Durante as Festas de Lisboa 2026, os Arraiais Populares devem observar os seguintes horários de funcionamento, sem prejuízo de outros condicionamentos ou limitações que resultem da Licença Especial de Ruído:

- a) Quintas-feiras e domingos - Entre as 12h e as 24h, não podendo a música amplificada prolongar-se para além das 23h;
- b) Sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado - Entre as 12h e as 1h, não podendo a música amplificada prolongar-se para além das 24h;
- c) No dia 12 de junho, véspera de Santo António, os Arraiais Populares podem prolongar-se até às 4h.

- 3 - O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Publique-se em *Boletim Municipal*.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2026/03/25.

Vereador,

(a) *Diogo Moura*

DIREÇÃO MUNICIPAL

URBANISMO

DEPARTAMENTO DE ESPAÇO PÚBLICO

Despacho n.º 04/DEP/DMU/CML/2026

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, considerando a ausência por motivo de férias no período de 31 de março a 1 de abril de 2026 e a necessidade de assegurar a regularidade das funções e competências que me foram atribuídas, designo para me substituir no referido período, a Arq.ª Helena Cristina Rolão Palma, chefe da Divisão de Gestão de Projetos de Espaço Público.

Lisboa, em 2026/03/27.

A diretora de departamento,
(a) *Sara Godinho*

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML – Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 218 171 350 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt